# CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROC. n.o 15/82

REQUERIMENTO Nº 09/82

Requeiro à Mesa, nos termos regimentais, seja encaminhado ofício à Sua Excelência, o Senhor Prefeito Municipal de Palmital, solicitando-lhe sejam tomadas as devidas providências no sentido da proibição da instalação de faixas com propagandas comerciais nas Praças Santo Antonio e Matriz de nossa cidade.

Tais providências, julgamos ser das mais necessárias, pois ultimamente notamos em diversos pontos destas duas praças, faixas com propagandas comerciais, que oferecem um máu aspecto àqueles logradouros públicos de maior movimento e onde se localizam as duas maiores Igrejas da cidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmital em 15 de fevereiro de 1982.

Sebastião Benedito Razabone

SEBASTIÃO BENEDITO RAZABONE
Vereador.-

APROVADO
EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR UNANIMIDADE
SESSÃO ORDINÁRIA DE 15 / 02 / 82

Presidente

ENCAMINHADO
EM 16 fevº 82
OFÍCIO N.º 18/82